

PROJETO DE LEI

Nº 235/2013

LEI Nº 10.504

AUTÓGRAFO Nº 158/2013

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "HENRIQUE DOS SANTOS FLORES" a

uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 235 /2013

(Dispõe sobre denominação de "HENRIQUE DOS SANTOS FLORES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "HENRIQUE DOS SANTOS FLORES" a Rua 09, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 04, do Parque Industrial Prestes, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito -1969/2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 21 de Junho de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
RECEBUEMOS
26 JUN 2013 12:47:18Z 1/4





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Henrique dos Santos Flores, nasceu em Pato de Minas/MG, em 15 de abril de 1969, filho de Solange Pacheco Flores e Irene dos Santos Flores.

Estudou sempre no Colégio Salesiano São José, direcionando seu profissional no Comércio, após Santa Casa, Empresa São João e nos Correios.

Iniciou Curso Superior em Direito o qual cursou até o segundo ano e não concluiu.

Casou-se com Luzia Fulco dos Santos Flores e desta feliz união nasceram suas jóias: Jéssica, Gabriela, Jade e Marcela.

Henrique gostava muito de pilotar Kart, na companhia de seu irmão seu companheiro de aventuras e parceiro nas pistas travava inúmeras corridas.

Freqüentador assíduo da Igreja São Judas Tadeu, onde realizou inúmeros de seus sonhos.

Foi um excelente filho, irmão, esposo, pai, amigo e acima de tudo um companheiro leal.

Deixou muita saudade em 03 de setembro de 2012.

S/S., 21 de Junho de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



034

Recebido na Div. Expediente

24 de junho de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 25, 06, 13

Div. Expediente

Recebido em 26/06/13

Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M140829840/390</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Engenheiro Martinez	Data de Envio: 24/06/2013
Descrição: Denominação de Henrique dos Santos Flores	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Engenheiro Martinez



PROPOSTA Nº 140829840/390

24-Jun-2013-12:47-15:33-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
HENRIQUE DOS SANTOS FLORES
MATRÍCULA:
115287.01.55.2012.4.00161.087.0065978-80

SEXO: masculino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: Casado, com quarenta e três anos de idade

NATURALIDADE: Patos de Minas - MG DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR: RB 20983897-8 sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
filho de SOLANGE PACHECO FLORES e de IRENE DOS SANTOS FLORES;
Residência: na Rua José Marciano da Silva, 241, Central Parque, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO: três de setembro de dois mil e doze, às 23:50 horas DIA: 03 MÊS: 09 ANO: 2012

LOCAL DE FALECIMENTO: no Hospital Samaritano Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE: parada cardíaca respiratória, choque séptico, pneumonia, carcinoma de células claras (renal), metástase cerebral

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cemitério Pax desta cidade DECLARANTE: LUZIA FULCO DOS SANTOS FLORES

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:
Doutor Diogo Gomes Pereira, CRM 138473
Atestado médico número 017160047-9

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES:
OBSERVAÇÕES -> VIDE VERSO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sorocaba, 05 de setembro de 2012.

Simone Zamora
Escrevente Autorizada

18 VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Dig: 67

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede do Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo - Rua Comendador Góes, nº. 1089, Vila Carvalho - CEP: 18060-070
Fone: (15) 3231-1230 Fax: (15) 3232-9050
Email: cartoriosorocaba@uol.com.br
Gerson Maia da Silva - Oficial



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 235/2013

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Henrique dos Santos Flores” a via pública, hoje denominada rua 09, com início na rua 01 e término na rua 04, Parque Industrial Prestes, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

“Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos,



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

reta, ou colateral até 4º grau;

funerário;

I - declaração familiar de qualquer parente em linha

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito”.

Câmara:

Encontramos ainda, no Regimento Interno da

“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 26 de junho de 2013.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



08

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 235/2013, de autoria do Vereador José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "HENRIQUE DOS SANTOS FLORES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 02 de julho de 2013.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro

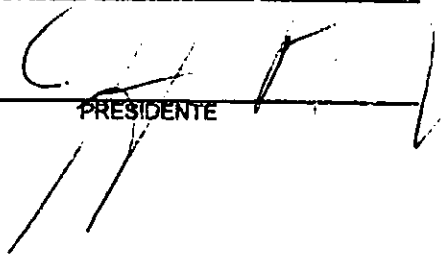

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO. 42/2013

APROVADO REJEITADO

EM 11 / 07 / 2013



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0988

Sorocaba, 12 de julho de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, e 164/2013, aos Projetos de Lei nºs 406/2011, 52, 101, 123, 151, 206, 208, 213, 232, 234, 225, 235, 215, 193, 194, 228, 231 e 233/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 158/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de “HENRIQUE DOS SANTOS FLORES” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 235/2013, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “HENRIQUE DOS SANTOS FLORES” a Rua 09, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 04, do Parque Industrial Prestes, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1969/2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 26 DE JULHO DE 2013 / Nº 1.594

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.504, DE 17 DE JULHO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “HENRIQUE DOS SANTOS FLORES” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 235 2013 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “HENRIQUE DOS SANTOS FLORES” a Rua 09, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 04, do Parque Industrial Prestes, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1969/2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2013, 358ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANRUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.504, de 17/7/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Henrique dos Santos Flores nasceu em Pato de Minas/MG, em 15 de Abril de 1969, filho de Solange Pacheco Flores e Irene dos Santos Flores.

Estudou sempre no Colégio Salesiano São José, direcionando seu profissional no Comércio, após Santa Casa, Empresa São João e nos Correios.

Iniciou Curso Superior em Direito o qual cursou até o segundo ano e não concluiu.

Casou-se com Luzia Fulco dos Santos Flores e desta feliz união nasceram suas filhas: Jéssica, Gabriela, Jade e Marcela.

Henrique gostava muito de pilotar Kart, na companhia de seu irmão seu companheiro de aventuras e parcairo nas pistas travava inúmeras corridas.

Freqüentador assíduo da Igreja São Judas Tadeu, onde realizou inúmeros de seus sonhos.

Foi um excelente filho, irmão, esposo, pai, amigo e acima de tudo um companheiro leal.

Deixou muita saudade em 3 de Setembro de 2012.





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.504, DE 17 DE JULHO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de “HENRIQUE DOS SANTOS FLORES” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 235 2013 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “HENRIQUE DOS SANTOS FLORES” a Rua 09, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 04, do Parque Industrial Prestes, nesta cidade.


Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1969/2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANÉSIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 10.504, de 17/7/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Henrique dos Santos Flores nasceu em Pato de Minas/MG, em 15 de Abril de 1969, filho de Solange Pacheco Flores e Irene dos Santos Flores.

Estudou sempre no Colégio Salesiano São José, direcionando seu profissional no Comércio, após Santa Casa, Empresa São João e nos Correios.

Iniciou Curso Superior em Direito o qual cursou até o segundo ano e não concluiu.

Casou-se com Luzia Fulco dos Santos Flores e desta feliz união nasceram suas jóias: Jéssica, Gabriela, Jade e Marcela.

Henrique gostava muito de pilotar Kart, na companhia de seu irmão seu companheiro de aventuras e parceiro nas pistas travava inúmeras corridas.

Freqüentador assíduo da Igreja São Judas Tadeu, onde realizou inúmeros de seus sonhos.

Foi um excelente filho, irmão, esposo, pai, amigo e acima de tudo um companheiro leal.

Deixou muita saudade em 3 de Setembro de 2012.